



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 02/08/22

Wm. Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 88, DE 2022.

(Proponente: Vereador Pedro Sampaio/PSC)

Declara de utilidade pública a Associação Atletas de Jesus Oportunidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: 01/08/22

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

José Buzza
Protocolo

Art. 1º Esta lei declara de utilidade pública a Associação Atletas de Jesus Oportunidades, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 42.272.319/0001-16, com sede na Rua Olinda Períolo, nº 1062, Bairro Pacaembu, e que tem como finalidades estatutárias, proporcionar a crianças carentes o desenvolvimento desportivo cultural, com treinamento de futebol, cursos de informática, com o fornecimento de refeições, lanches, bem como de uniformes.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei Municipal nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 20 de julho de 2022.

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Justificação,

A presente proposição legislativa tem por objetivo, declarar de utilidade pública a Associação Atletas de Jesus Oportunidades, entidade sem fins lucrativos, que tem prestado relevantes serviços em nosso município, investindo no futuro de crianças e adolescentes por meio do esporte.

A Associação Atletas de Jesus Oportunidades, surgiu há mais de vinte anos, tendo o Sr. Juarez Assmann, como fundador, onde já realiza atividades no bairro Tarumã de maneira informal, ainda com um projeto, visando investir no futuro e levar valores como disciplina, família e a importância de Deus, tendo como ferramenta o futebol para a transformação da sociedade.

Atualmente, a Associação atende mais de mil crianças, meninos e meninas de 7 a 15 anos, em cinco regiões da cidade: Tarumã, Riviera, Colmeia, Santa Cruz e Santa Felicidade, onde participam de aulas gratuitas de futebol no contraturno escolar e recebem também apoio para outras atividades, como: muay thai, capoeira, dança e aulas de música.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ademais, a Associação Atletas de Jesus Oportunidades possui parceria com o time FC Cascavel, por meio da Fábrica Cascavelense de Cidadãos, parceria esta que atualmente atende mais de 350 crianças em nosso município, e pretende expandir sua participação para outras regiões de nosso município.

Desta forma, os relevantes serviços que essa importante associação vem desenvolvendo com as crianças e adolescentes de nosso município, merecem ser reconhecidos por meio desse título de utilidade pública.

Assim, esperamos, pois, contar com a atenção dos Nobres Parás para aprovação deste importante projeto de lei.

A handwritten signature in black ink, oriented vertically, appearing to be a name.





TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA GERAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de Ações Cíveis, Execuções Cíveis, Falência e Concordata, Interdição, Tutela e Curatela, Criminais, Execuções Penais, Execuções Fiscais da Fazenda Municipal e Estadual, Juizado Especial Cível e Juizado da Fazenda Pública, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, contra o requerente até a presente data:

ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES

CNPJ: 42.272.319/0001-16

FILIAÇÃO:

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de julho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

000000016764

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

NATHANI

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

Página 1

A Presnte Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.272.319/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OLINDO PERIOLI	NÚMERO 1062	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.816-330	BAIRRO/DISTRITO PACAEVBU	MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@COMANDOCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (45) 3197-9813		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022 às 13:43:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA GERAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de Ações Cíveis, Execuções Cíveis, Falência e Concordata, Interdição, Tutela e Curatela, Criminais, Execuções Penais, Execuções Fiscais da Fazenda Municipal e Estadual, Juizado Especial Cível e Juizado da Fazenda Pública, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, contra o requerente até a presente data:

SELBIO JUAREZ FERNANDES ASSMANN

FILIAÇÃO: INÊS FERNANDES ASSMANN EUGÉNIO ASSMANN

CPF: 500.476.550-20

RG: 5332657-1

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

000000014789

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.
A Presnte Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.

NATHANI

Página 1

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art.1º – Sob a denominação **ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES**, fica instituída como associação, sem fins lucrativos, tendo caracterização como Organização Não Governamental (ONG), que será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente, Lei 9790/99 e arts. 53 a 61 do Código Civil Lei 10.406/02.

Art.2º – A Associação terá por objetivo propiciar a crianças carentes o desenvolvimento desportivo e cultural, com treinamento de futebol, cursos de informática, com fornecimento de refeições e lanches bem como de uniformes.

Art.3º – A duração é por tempo indeterminado, iniciando-se em 10 de abril de 2021.

Art.4º – A sede e foro jurídico será no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Olindo Periodo, 1062, Apto 30, CEP: 85.816-330 – Cascavel – Paraná.

Art.5º – A Associação não terá distinção ou preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação será constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Diretoria.

Art. 7º – Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) **Fundadores**, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) **Beneméritos e honorários**;
- 3) **Contribuintes**;
- 4) **Patrimonial**.

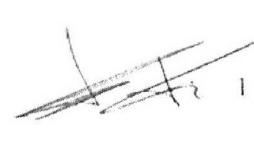
Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Comparecer, propor e tomar parte dos debates das Assembleias;
- III – Sugerir modificações que julgue benéficas para a Associação;
- IV – Fiscalizar os serviços sociais realizados pela entidade.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria;
- III – Manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia quando houver;
- IV – Zelar pelos bens móveis e imóveis da Associação;
- V – Comparecer as assembleias e acatar suas decisões.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES

Art. 10º - As formas de admissão, exclusão e as penalidades serão as seguintes:

- I – Será admitido como associado aquele que preencher o cadastro da ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES e, a partir disso constará com o numero de cadastro, submetendo-se automaticamente ao estatuto, determinações da diretoria e regimento interno;
- II – será excluído o associado que tiver participação em situações vexatórias, que desonrem aos demais associados, a entidade e a comunidade em geral, sendo que após sua identificação será submetido a julgamento pela diretoria para posterior decisão;
- III – os associados estarão sujeitos a penalidades legais, estatutárias e regimentais, sendo que as últimas serão implantadas após a decisão da maioria e terão como prioridades a punição de eventuais desvios de finalidade da associação.

Art. 11º – A ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES tem personalidade distinta da de seus associados que não respondem pelas obrigações sociais de forma subsidiaria, e sua duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. Responderão solidariamente os associados que dispuserem de cargos eletivos no desempenho de suas funções.

Art. 12º – Somente terão direito a votos nas Assembleias os associados que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade, com exceção dos sócios beneméritos e honorários.

Art. 13º – Os associados com direito de voto poderão votar por procuração.

Art. 14º – As chapas que concorrem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas a secretaria da Associação por escrito com antecedência mínima de 06 (seis) meses da data da votação.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º – A associação será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;

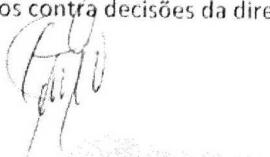
Parágrafo Único. Eleitos em Assembleia Geral, com o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por quantos períodos consecutivos forem necessários.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17º – Compete à Assembleia Geral:

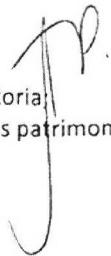
- I – eleger a Diretoria;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;


Presidente


Vice-Presidente 2

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES

- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 38;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.



Art. 18º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 19º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 20º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Em caso de Assembleia Geral Extraordinária o prazo de fixação será de 03 (três) dias.

Parágrafo Segundo – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21º – A Diretoria será constituída pelos cargos: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos.

Art. 22º – Compete à Diretoria:

- I – Administrar a Associação ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES;
- II – elaborar e executar programa anual de atividades;
- III – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- IV – estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- V – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI – contratar e demitir funcionários;
- VII – convocar a assembleia geral;

Art. 23º – Compete ao Presidente:

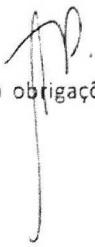
- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;



3

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;



Art. 24º – Compete ao Vice Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25º – Compete ao Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 26º – Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 27º – As atividades da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 28º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 29º – O Conselho Fiscal será constituído por 01 (um) membro efetivo, sendo este associado, escolhidos em assembleia geral ou nomeado pela diretoria quando necessário, com o mandato de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII – DAS RECEITAS

Art. 30º – A Associação terá suas receitas através de contribuições espontâneas, doações, convênios e verbas de parcerias com órgãos governamentais ou com outras associações ou sociedades

Parágrafo Primeiro. Sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais estabelecidos neste ESTATUTO.

Parágrafo Primeiro. A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional exclusivamente nas finalidades estabelecidas neste ESTATUTO, de acordo



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES

com a destinação dada pelo órgão ou entidade concedente, e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 31º - A Associação poderá firmar convênios com outras associações, tendo a finalidade de promover o funcionamento das atividades, no pagamento de despesas, gastos e investimentos.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 32º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 33º – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública a ser definida na Assembleia de Dissolução.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 36º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Presidente

卷之三

BRUNO DOMÍNEZ LIMA DA SILVA
OAB PR 54.195

Cascavel-PR, 10 de abril de 2021.

~~Secretário~~



4º Tabelionato
De Notas

**Morina Esteves Santos - Tabalihá
Rua São Paulo, 889 - Centro - CEP 85101-020
Fone: (45) 3037-2444 - CASCAVEL - PARANÁ**

Selo Digital - 91822458430000000000

<https://horus.fuparnep.com.br/consultas>

Reconheço por semelhança a assinatura de SELBIO
JUAREZ FERNANDES ASSMANN (171218), 0106*

Em Teste da Verdade
RAQUEL GOMES FARIA S DORME

VRC: 326
Equacionege & Funarpen
Disputa 5% + Pularman
Domínio Encarte
Total R\$: 15902



1º RTDPI - Registro de Títulos e Documentos

e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo 1813046PJA00000000384216

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431

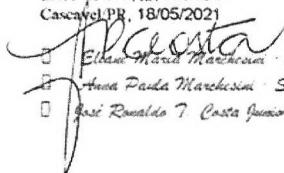
Protocolado sob nº 0289018

Registrado sob nº 000-8021

Livro A-679, fls. 001/030

Cascavel/PR, 18/05/2021




Eliane Maria Marchesini - Agente Delegada

Anna Paula Marchesini - Substituta

José Ronaldo T. Costa Júnior - Exerceente

ATA 10/04/2021
ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (10/04/2021), foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, às dez horas (10h00m) na Rua Olindo Periolo, 1062, Apto 30, CEP: 85.816-330, Cascavel, Paraná, conforme lista de presença para a seguinte pauta:

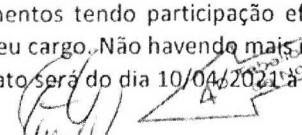
1. Fundação da ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES;
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
3. Eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal.

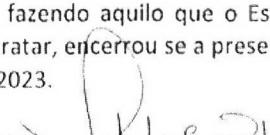
A reunião foi aberta pelo senhor SELBIO JUAREZ FERNANDES ASSMANN que solicitou a leitura do edital de convocação que foi postado no local de reunião no dia 10/03/2020, assim iniciando os assuntos da pauta:

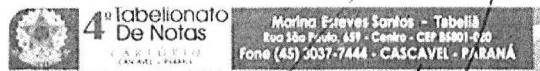
1. **Fundação da ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES:** Foi proposto aos presentes a fundação da Associação ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES, o Sr. Selbio Juarez F. Assmann apresentou os interesses da associação propondo que a instituição de uma associação se fará importante para propiciar crianças carentes o desenvolvimento desportivo e cultural, com treinamento de futebol, cursos de informática, com fornecimento de refeições e lanches bem como de uniformes. Todos os presentes manifestaram-se a favor da referida fundação.
2. **Leitura, discussão e aprovação do Estatuto:** O senhor ROBERTO C. GEREMIA efetuou a leitura do Estatuto na íntegra, colocando a votação do referido ato. Diante disto, os presentes discutiram sobre as cláusulas do Estatuto, para melhor compreensão do mesmo. Após serem analisadas todas as opiniões, o Estatuto Social foi aprovado pelos presentes.
3. **Eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal:** O senhor SELBIO JUAREZ FERNANDES ASSMANN apresentou a composição da Diretoria, conforme segue em única chapa: **Presidente:** Selbio Juarez Fernandes Assmann, brasileiro, casado, RG nº 5.332.647-1 SSP/PR e CPF nº 500.476.550-20; **Vice Presidente:** Bruno Domingues Lima Da Silva, brasileiro, casado, RG nº 7.502.890-3 SESP PR e CPF nº 058.215.999-70; **Secretário:** Roberto Carlos Geremia, brasileiro, solteiro, RG nº 10.996.284-8 SESP PR e CPF nº 084.190.989-06; **Tesoureiro:** Wellington Rodrigo de Castro, brasileiro, casado, RG nº 8.999.350-4 SESP PR e CPF nº 060.751.029-30. Ainda foram colocados a votação para os referidos conselheiro fiscal, sendo assim qualificados: **Conselho Fiscal:** Rubens Ademir mendes dos santos, brasileiro, solteiro, RG nº 3423885-5 SESP PR e CPF nº 467.140.309-91,

Eleitos por aclamação e empossados, o senhor Selbio agradeceu aos presentes e falou sobre a Associação no geral e fez um chamamento para que todos os Diretores divulguem e participem, assumindo a responsabilidade.

Ainda, com a palavra pediu que cada Diretor contribua com os andamentos tendo participação efetiva e fazendo aquilo que o Estatuto trás para seu cargo. Não havendo mais nada a tratar, encerrou se a presente ata. O mandato será do dia 10/04/2021 a 10/04/2023.


Selbio Juarez Fernandes Assmann
Presidente


Roberto Carlos Geremia
Secretário



Marina Esteves Santos - Tabeliã

Rua São Paulo, 159 - Centro - CEP 85801-920
Fone (45) 3037-7444 - CASCABEL - PARANÁ



Selo Digital 01822345VAA00000040899211

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de SELBIO
JUAREZ FERNANDES ASSMANN (171218) - 0108-
8888901 - Dou fe. Cascavel/PR 24 de abril de 2021

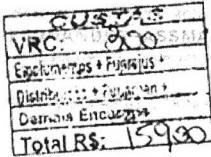
Em Teste da Verdade
RAQUEL GOMES FARIA DORINI - Escrivente Autorizada



Selo Digital 01822345VAA00000040899211

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

JUAREZ FERNANDES ASSMANN (171218) - 0108-
8888901 - Dou fe. Cascavel/PR 24 de abril de 2021



P.R.T.D.P.J. - Registro de Títulos e Documentos

e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - PR

Selo 1813046PJAA000000000384216

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua São Paulo, 1403 - Fone: (45) 3037-3431

Protocolado sob nº 0289018

Registrado sob nº 0004021

Livro A-679, fls. 001/030

Cascavel/PR 18/05/2021



Maestra
Eduardo Marchesini - Agente Delegado
Ana Paula Marchesini - Substituta
José Ronaldo T. Costa Júnior - Escrivente

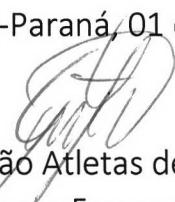
DECLARAÇÃO
RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES, associação de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.272.319/0001-16 com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, estabelecida na Rua Olindo Periolo, 1062, CEP 85.816-330, Cascavel - Paraná, por meio de seu Presidente SELBIO JUAREZ FERNANDES ASSMANN, portador do RG 5.332.647-1 SSP-PR e do CPF 500.476.550-20, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, vem através deste:

Declarar e atestar que a ASSSOCIACAO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES não tem o recebimento de verbas públicas municipais, sendo que até a presente data os seus recursos financeiros são obtidos com o desenvolvimento da pratica desportiva através de doações e parcerias, atingindo os objetivos elencados no Estatuto Social, sendo de responsabilidade da entidade aplicar estes recursos na manutenção de suas atividades associativas.

Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a concessão de titulo de utilidade pública no MUNICIPIO DE CASCAVEL, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Cascavel-Paraná, 01 de julho de 2022


Associação Atletas de Jesus Oportunidades
Selbio Juarez Fernandes Assmann



Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital F223XqoqtktQzsIbj4WFzFLf

<http://holus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **SELBIO**
JUAREZ FERNANDES ASSMANN (171218) . *0051*
62375D*. Dou fé. Cascavel/PR, 08 de julho de 2022.

Em Teste da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



DECLARAÇÃO DE CONTINUO FUNCIONAMENTO

ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES, associação de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.272.319/0001-16 com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, estabelecida na Rua Olindo Periolo, 1062, CEP 85.816-330, Cascavel - Paraná, por meio de seu Presidente **SELBIO JUAREZ FERNANDES ASSMANN**, portador do RG 5.332.647-1 SSP-PR e do CPF 500.476.550-20, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, vem através deste:

Declarar e atestar que a ASSOCIACAO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES está desenvolvendo suas atividades desde o dia de sua constituição (18/05/2021) e que até a presente data está ativa e não houve nenhum tipo de atividade suspensa neste período compreendido entre 18/05/2021 a 05/07/2022, todas as atividades estão inteiramente ligadas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes na localidade de Cascavel-PR, atingindo os objetivos elencados no Estatuto Social. A Prefeitura Municipal de Cascavel, não forneceu atestado do efetivo e continuo funcionamento, sendo que a associação não emite nota fiscal de prestação de serviços, não é possível constatar através de declaração de ISSQN. Por este motivo, solicitamos que vossa excelência possa analisar através dos meios públicos a comprovação de que a associação está em atividade regular.

Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a concessão de título de utilidade pública no MUNICIPIO DE CASCAVEL, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Cascavel-Paraná, 01 de julho de 2022

Associação Atletas de Jesus Oportunidades
Selbio Juarez Fernandes Assmann



4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital F223XqoqtktQrsIbjypUZfLI9

<http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **SELBIO JUAREZ FERNANDES ASSMANN (171218)** . *0051*
623767*. Dou fe. Cascavel/PR, 05 de julho de 2022.

Em Test*
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



DECLARAÇÃO

NÃO REMUNERAÇÃO A DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO

ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES, associação de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.272.319/0001-16 com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, estabelecida na Rua Olindo Periolo, 1062, CEP 85.816-330, Cascavel - Paraná, por meio de seu Presidente SELBIO JUAREZ FERNANDES ASSMANN, portador do RG 5.332.647-1 SSP-PR e do CPF 500.476.550-20, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, vem através deste:

Declarar que nenhum dos membros da sua Diretoria, bem como seu membro do Conselho Fiscal, **não são remunerados por qualquer forma**, conforme previsão no artigo 27 e 28 do Estatuto Social, onde os diretores e conselhieros não poderão ser remunerados, sendo seus serviços são prestados de forma gratuita e voluntária. Desta forma a entidade declara que não efetuou no decurso de suas atividades este tipo de prática e não fará sem que seja aprovado e esteja dentro das condições previstas em estatuto e também dispostas na legislação das entidades sem fins lucrativos em vigor.

Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a concessão de título de utilidade pública no MUNICIPIO DE CASCAVEL, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Cascavel-Paraná, 05 de julho de 2022.

Associação Atletas de Jesus Oportunidades
Selbio Juarez Fernandes Assmann
Presidente



4º Tabelionato
De Notas
CASCABEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital F223Xqoqt kTQdsIbjte9ZfL1f

<http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **SELBIO**
JUAREZ FERNANDES ASSMANN (171218) . *0051*
62376C*. Dou fé. Cascavel/PR, 05 de julho de 2022.

Em Test^o
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 88686/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	475845455
Nome/Razão:	ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES
CNPJ/CPF:	42.272.319/0001-16
Endereço:	RUA AVENIDA BRASIL, 2962
Complemento:	WEST SIDE LOJA 75A
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.816-294

[REQUERENTE]

Código:	475845455
Nome/Razão:	ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES
CNPJ/CPF:	42.272.319/0001-16

[FINALIDADE]

Jurídico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão comprehende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de junho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-WCSYHLTHTRKZIB-0

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que a **ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES**, CNPJ: 42.272.319/0001-16, localizada na Rua Olinda Periolo, 1062, Bairro Pacaembu, CEP: 85.816-330, no Município de Cascavel/PR, está ativa e desempenha suas funções a mais de 01 (um) ano.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cascavel, 25 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Julio Cezar Raizel da Cruz
Diretor do Departamento de
Promoção do Esporte e do Lazer
JULIO CEZAR RAIZEL DA CRUZ
Diretor de Esporte e Lazer
Cascavel - PR